

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2021**

*Altera o inciso III do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O inciso III do artigo 17 da Resolução nº 06, 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação

***“Art. 17.***

***(...)***

***III - apreciar e encaminhar requerimentos de Vereador, com pedido de informação ao Prefeito, nos termos da Lei Orgânica, somente o admitindo quando o fato for relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou quando versar sobre fato sujeito a controle e fiscalização da Câmara, concedendo prorrogação pelo prazo de 10 (dez) dias mediante a justificativa expressa devidamente fundamentada, da qual será cientificado o requerente e deverá ser apreciada pelo plenário.”***

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2021.

**Márcia Cristina Silva Santos**  
Vereadora Patriota

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fixar um prazo máximo para que seja encaminhado a esta casa os pedidos de informação uma vez que sem prazo fixado pedidos que deveriam ser entregues com 30 dias o que não tem ocorrido, demorando até 60 dias. E a alteração é em conformidade a Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso à informação.

Visando sempre o princípio da transparência.

**Márcia Cristina Silva Santos**  
Vereadora Patriota